

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 119/2013 – CIB

Goiânia, 04 de julho de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à
Saúde da Família – NASF no Município de
Minaçu.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos projetos foram analisados e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorando nº 381/2013 de 28/06/2013.



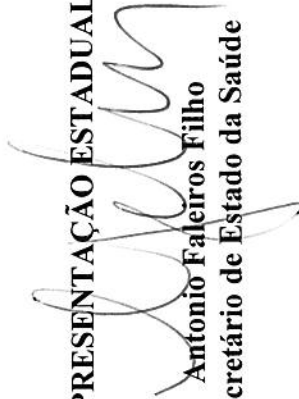
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da resolução nº 119/2013 – CIB)

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO		
							NASF TIPO I	II	III
01	5213087	Minaçu	2438224	Unidade de Saúde da Família	08	PSF - I			
			2440482	Unidade de Saúde da Família		PACS - II			
			2769247	Unidade de Saúde da Família		PSF - III			
			3570703	Unidade de Saúde da Família		PSF - IV			
			2768798	Unidade de Saúde da Família		PSF - V	x		
			2768763	Unidade de Saúde da Família		PSF - VI			
			3570681	Unidade de Saúde da Família		PACS - VII			
								PSF - VIII	
TOTAL DE MUNICÍPIO	01					TOTAL DE NASF:	01		

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

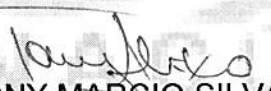
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação			
							NASF TIPO		III	
							I	II		
1	5213087	Minaçu			08					
			2438224	Unidade de Saúde da Família		PSF – I				
			2440482	Unidade de Saúde da Família		PACS – II				
			2769247	Unidade de Saúde da Família		PSF – III	X			
			3570703	Unidade de Saúde da Família		PSF – IV				
			2768798	Unidade de Saúde da Família		PSF – V				
			2768763	Unidade de Saúde da Família		PSF – VI				
			3570681	Unidade de Saúde da Família		PACS – VII				
			2768828	Unidade de Saúde da Família		PSF - VIII				
Total de Mun:		1					Total de NASF:	1		


TONY MARCIO SILVA ALEIXO

Secretário Municipal de Saúde
 Dec. 011/2013

Técnico da Regional de Saúde Responsável pela Análise

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INCENTIVO
NASF**

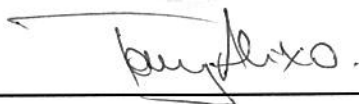
Município: Minaçu

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes	84	
▪ Incentivo		
1.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes	08	
▪ Incentivo anual por Equipe		
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I	01	
Número de NASF – Tipo II		
Número de NASF-Tipo III		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Minaçu-Goiás, 29 de maio de 2013.



TONY MARCIO SILVA ALEIXO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. 011/2013



Secretário Executivo da Comissão Intergestores **Bipartite**